



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: Ademar Alves Vilela

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, limpeza e higiene

LICITAÇÃO: Processo n.º 012/2020 Dispensa n.º 008/2020

VALOR: R\$ R\$ 1820,31 (mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos)

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 701, Centro, Viçosa – MG, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Ângelo Chequer, CPF: 054.320.696-36, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa **Ademar Alves Vilela**, CNPJ: 23.960.651/0001-29, representada pela Srª Maria da Conceição Vilela Pereira, CPF: 424.014.706-97, sito à Praça Emílio Jardim, 55, Centro, Viçosa - MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 006/2019 - Dispensa n.º 005/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de cozinha, limpeza e higiene, conforme descrito abaixo, pela **CONTRATADA**.

Setor Apoio à Gestão						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Copo descartável 50ml. Pacote com 100.	Pct	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65	Copoplast
02	Copo descartável 200ml. Pacote com 100	Pct	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50	Copoplast
03	Saboneteira em plástico com reservatório	Un	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	Plasduran
04	Sabonete líquido refil 500ml	Un	6	R\$ 4,35	R\$ 26,10	Only
05	Pó de café extraforte 500g	Un	40	R\$ 8,99	R\$ 359,60	Três Corações
06	Açúcar cristal 5kg	Un	8	R\$ 8,55	R\$ 68,40	Delta
07	Papel alumínio 7,5m	Un	3	R\$ 4,59	R\$ 13,77	Mello
08	Saco de lixo 50L. Pacote com 10	Pct	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35	Bye Bye
09	Álcool 70°. Embalagem 1L	Un	7	R\$ 5,50	R\$ 38,50	Flops
10	Balde plástico	Un	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39	Implast
11	Garrafa térmica 1L com pulsador, alça e tampa pressão	Un	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50	Aladin



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

12	Desinfetante 2L	Un	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60	Alpes
13	Leiteira/fervedor de água em alumínio. 1800ml	Un	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30	MBA
14	Biscoito amanteigado chocolate. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20	Aymoré
15	Biscoito amanteigado coco. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20	Aymoré
16	Biscoito cream cracker 200h	Un	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50	Aymoré
17	Isqueiro	Un	2	R\$ 3,49	R\$ 6,98	Bic
18	Rodo com cabo de madeira	Un	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99	Carla
19	Saco de lixo 100L. Pacote com 10.	Pct	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45	Bye Bye
20	Biscoito rosquinha sabor chocolate. Embalagem 800g	Un	6	R\$ 6,45	R\$ 38,70	Vilma
21	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m. Embalagem com 12 unidades	Pct	3	R\$ 13,79	R\$ 41,37	Milli
22	Adoçante dietético líquido 100ml	Un	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99	Assugrin
23	Conjunto 6 xícaras de café com pires na cor branca	Un	1	R\$ 40,45	R\$ 40,45	Kim Klass
24	Garrafa para água de vidro 1L	Un	3	R\$ 18,30	R\$ 54,90	Vitrizi
25	Pano de prato branco	Un	12	R\$ 3,30	R\$ 39,60	Limpando
26	Pote de vidro transparente para biscoito	Un	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	Invicta
27	Garrafa térmica para café 5L	Un	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75	Global
28	Toalha de rosto	Un	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90	Limpando

Setor Regulação e Fiscalização

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Copo descartável 50ml. Pacote com 100.	Pct	2	R\$ 1,55	R\$ 3,10	Copoplast
02	Copo descartável 200ml. Pacote com 100	Pct	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50	Copoplast
03	Saboneteira em plástico com reservatório	Un	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	Plasduran
04	Sabonete líquido refil 500ml	Un	6	R\$ 4,35	R\$ 26,10	Only
05	Pó de café extraforte 500g	Un	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80	Três Corações
06	Açúcar cristal 5kg	Un	7	R\$ 8,55	R\$ 59,85	Delta
07	Papel alumínio 7,5m	Un	2	R\$ 4,59	R\$ 9,18	Mello
08	Saco de lixo 50L. Pacote com 10	Pct	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90	Bye Bye
09	Álcool 70°. Embalagem 1L	Un	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	Flops



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

10	Balde plástico	Un	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39	Implast
11	Desinfetante 2L	Un	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60	Alpes
12	Biscoito amanteigado chocolate. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20	Aymoré
13	Biscoito amanteigado coco. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20	Aymoré
14	Biscoito cream cracker 200h	Un	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50	Aymoré
15	Isqueiro	Un	1	R\$ 3,49	R\$ 3,49	Bic
16	Rodo com cabo de madeira	Un	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99	Carla
17	Saco de lixo 100L. Pacote com 10.	Pct	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45	Bye Bye
18	Biscoito rosquinha sabor chocolate. Embalagem 800g	Un	6	R\$ 6,45	R\$ 38,70	Vilma
19	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m. Embalagem com 12 unidades	Pct	3	R\$ 13,79	R\$ 41,37	Milli
20	Garrafa para água de vidro 1L	Un	2	R\$ 18,30	R\$ 36,60	Vitrizi
21	Pano de prato branco	Un	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80	Limpando
22	Garrafa térmica para café 5L	Un	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75	Global
23	Toalha de rosto	Un	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90	Limpando

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, DA ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente contrato no valor de R\$ 1820,31 (mil, oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos). O pagamento será feito mediante a entrega dos materiais e apresentação das notas fiscais.

Cronograma de entrega:

Imediatamente:

Setor Apoio à Gestão						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Copo descartável 50ml. Pacote com 100.	Pct	3	R\$ 1,55	R\$ 4,65	Copoplast
02	Copo descartável 200ml. Pacote com 100	Pct	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75	Copoplast
03	Saboneteira em plástico com reservatório	Un	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	Plasduran
04	Sabonete líquido refil 500ml	Un	6	R\$ 4,35	R\$ 26,10	Only
05	Pó de café extraforte 500g	Un	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90	Três Corações
06	Açúcar cristal 5kg	Un	2	R\$ 8,55	R\$ 17,10	Delta
07	Papel alumínio 7,5m	Un	3	R\$ 4,59	R\$ 13,77	Mello
08	Saco de lixo 50L. Pacote com 10	Pct	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35	Bye Bye



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

09	Álcool 70°. Embalagem 1L	Un	7	R\$ 5,50	R\$ 38,50	Flops
10	Balde plástico	Un	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39	Implast
11	Garrafa térmica 1L com pulsador, alça e tampa pressão	Un	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50	Aladin
12	Desinfetante 2L	Un	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80	Alpes
14	Biscoito amanteigado chocolate. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40	Aymoré
15	Biscoito amanteigado coco. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40	Aymoré
16	Biscoito cream cracker 200h	Un	6	R\$ 1,85	R\$ 11,10	Aymoré
17	Isqueiro	Un	2	R\$ 3,49	R\$ 6,98	Bic
18	Rodo com cabo de madeira	Un	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99	Carla
19	Saco de lixo 100L. Pacote com 10.	Pct	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45	Bye Bye
20	Biscoito rosquinha sabor chocolate. Embalagem 800g	Un	2	R\$ 6,45	R\$ 12,90	Vilma
21	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m. Embalagem com 12 unidades	Pct	3	R\$ 13,79	R\$ 41,37	Milli
22	Adoçante dietético líquido 100ml	Un	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99	Assugrin
23	Conjunto 6 xícaras de café com pires na cor branca	Un	1	R\$ 40,45	R\$ 40,45	Kim Klass
24	Garrafa para água de vidro 1L	Un	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30	Vitrizi
25	Pano de prato branco	Un	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80	Limpando
26	Pote de vidro transparente para biscoito	Un	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00	Invicta
27	Garrafa térmica para café 5L	Un	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75	Global
28	Toalha de rosto	Un	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90	Limpando

Setor Regulação e Fiscalização

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Copo descartável 50ml. Pacote com 100.	Pct	2	R\$ 1,55	R\$ 3,10	Copoplast
02	Copo descartável 200ml. Pacote com 100	Pct	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75	Copoplast
03	Saboneteira em plástico com reservatório	Un	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15	Plasduran
04	Sabonete líquido refil 500ml	Un	6	R\$ 4,35	R\$ 26,10	Only
05	Pó de café extraforte 500g	Un	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90	Três Corações
06	Açúcar cristal 5kg	Un	5	R\$ 8,55	R\$ 42,75	Delta





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

07	Papel alumínio 7,5m	Un	2	R\$ 4,59	R\$ 9,18	Mello
08	Saco de lixo 50L. Pacote com 10	Pct	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90	Bye Bye
09	Álcool 70°. Embalagem 1L	Un	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00	Flops
10	Balde plástico	Un	1	R\$ 2,39	R\$ 2,39	Implast
11	Desinfetante 2L	Un	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80	Alpes
12	Biscoito amanteigado chocolate. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40	Aymoré
13	Biscoito amanteigado coco. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40	Aymoré
14	Biscoito cream cracker 200h	Un	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25	Aymoré
15	Isqueiro	Un	1	R\$ 3,49	R\$ 3,49	Bic
17	Saco de lixo 100L. Pacote com 10.	Pct	5	R\$ 3,69	R\$ 18,45	Bye Bye
18	Biscoito rosquinha sabor chocolate. Embalagem 800g	Un	2	R\$ 6,45	R\$ 12,90	Vilma
19	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m. Embalagem com 12 unidades	Pct	3	R\$ 13,79	R\$ 41,37	Milli
20	Garrafa para água de vidro 1L	Un	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30	Vitrizi
21	Pano de prato branco	Un	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60	Limpendo
22	Garrafa térmica para café 5L	Un	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75	Global
23	Toalha de rosto	Un	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90	Limpendo

Entrega até junho de 2020:

Setor Apoio à Gestão						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	Copo descartável 200ml. Pacote com 100	Pct	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75	Copoplast
05	Pó de café extraforte 500g	Un	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70	Três Corações
06	Açúcar cristal 5kg	Un	6	R\$ 8,55	R\$ 51,30	Delta
12	Desinfetante 2L	Un	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80	Alpes
13	Leiteira/fervedor de água em alumínio. 1800ml	Un	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30	MBA
14	Biscoito amanteigado chocolate. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80	Aymoré
15	Biscoito amanteigado coco. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80	Aymoré
16	Biscoito cream cracker 200h	Un	4	R\$ 1,85	R\$ 7,40	Aymoré
20	Biscoito rosquinha sabor chocolate. Embalagem 800g	Un	4	R\$ 6,45	R\$ 25,80	Vilma
24	Garrafa para água de vidro 1L	Un	2	R\$ 18,30	R\$ 36,60	Vitrizi
25	Pano de prato branco	Un	6	R\$ 3,30	R\$ 19,80	Limpendo

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais – Tel. (031) 3891-5636





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Setor Regulação						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	MARCA
02	Copo descartável 200ml. Pacote com 100	Pct	5	R\$ 2,75	R\$ 13,75	Copoplast
05	Pó de café extraforte 500g	Un	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90	Três Corações
06	Açúcar cristal 5kg	Un	2	R\$ 8,55	R\$ 17,10	Delta
11	Desinfetante 2L	Un	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80	Alpes
12	Biscoito amanteigado chocolate. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80	Aymoré
13	Biscoito amanteigado coco. Embalagem com 330g, contendo 4 pacotes	Un	4	R\$ 4,20	R\$ 16,80	Aymoré
14	Biscoito cream cracker 200h	Un	5	R\$ 1,85	R\$ 9,25	Aymoré
16	Rodo com cabo de madeira	Un	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99	Carla
18	Biscoito rosquinha sabor chocolate. Embalagem 800g	Un	4	R\$ 6,45	R\$ 25,80	Vilma
19	Papel higiênico branco, folha dupla, 30m. Embalagem com 12 unidades	Pct	3	R\$ 13,79	R\$ 41,37	Milli
20	Garrafa para água de vidro 1L	Un	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30	Vitrizi
21	Pano de prato branco	Un	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20	Limpando

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentária sob as rubricas **17.122.0021.2001 – 3.3.90.30.21 e 17.125.0023.2005.3.3.90.30.21.**

CLÁUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO

Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de duração do presente contrato limita-se ao **período de 12/02/2020 a 31/12/2020, ou às quantidades totais contratadas**, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionados no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato comissivos ou omissivos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de prejuízos e danos previstos no “caput” desta cláusula à **CONTRATANTE** ao seu alvedrio, declarará a ocorrência do débito respectivo e fixará o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

valor do prejuízo, podendo abatê-lo das faturas relativas ao serviço prestado pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial independentemente da **CONTRATADA** na apuração de débito, a execução de letras de câmbio e valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

A inadimplência contratual por parte da **CONTRATADA**, verificada e declarada pelo **CONTRATANTE**, independentemente de procedimento judicial, além de outras sanções cabíveis, implicará na multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, descontada desde logo quando do pagamento da nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, ou, se por este modo impossível, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, à qual as partes expressamente se submetem podendo ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados na nos incisos I a XII e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**, através de termo próprio de distrato;
- c) Judicial, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, será dado pré-aviso com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral, escrito e motivado da **CONTRATANTE** quando o interesse público o justificar, sem indenização à **CONTRATADA**, nos termos do art. 79 da Lei n.º 8666/93, a não ser o caso de dano efetivo resultante.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser executado diretamente pela **CONTRATADA**, vedadas cessão e sublocação, salvo na ocorrência comprovada de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da **CONTRATANTE**, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA** pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** deverá manter durante a toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração Pública, na licitação.

CLÁUSULA ONZE – DO ÔNUS DA PROVA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE

MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

Caso a **CONTRATANTE** tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará eleger os fatos constitutivos de seus direitos, competindo à **CONTRATADA** o ônus de provar o contrário. Se o **CONTRATANTE** for réu ou litisconsorte passiva, bastará a sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintos do direito da **CONTRATADA** e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DOZE – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATANTE** poderá autorizar alterações contratuais de que decorram ou não de variações de seu valor, modificações de quantidade e prorrogação de prazo, que formalize o Termo Aditivo.

CLÁUSULA TREZE – DAS PARTES INTEGRANTES

Integram o presente contrato o processo licitatório n.º 007/2016, dispensa 007/2016, nos termos da Lei 8.666/93, assim como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

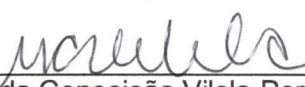
As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 12 de fevereiro de 2020.



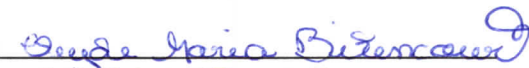
Angelo Chequer
Presidente
CISAB Zona da Mata



Maria da Conceição Vilela Pereira
Representante
Ademar Alves Vilela


23960651/0001-29
ADEMAR ALVES VILELA
PRAÇA EMÍLIO JARDIM, 55
CENTRO CEP 36570-041
VIÇOSA-MG

TESTEMUNHAS:

1) Tarciana Maria Lima - 097.541.836-612) 
093.32273603